



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

REQUERIMENTO Nº 514/2021

Requer informações sobre a possibilidade de concessão – autorização – permissão – aceitação de licença, e ou de outro documento autorizativo, para implementação de serviços de velório em empresas de serviços funerários localizadas na região central.

Apresentamos, sempre respeitosamente, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, o presente Requerimento, para que entrando em consonância com os demais órgãos desta Egrégia Administração, traga luz e entendimentos acerca de informações sobre a possibilidade de concessão – autorização de licença, e ou outro documento autorizativo, para liberação de implementação de serviços de velório em empresas de serviços funerários, notadamente localizadas na região central da Cidade, Rua Nove de Julho, entre as Avenidas Cristóvão Colombo e São Geraldo, Centro, e ou na parte posterior, na Rua Gonçalves Dias, entre as Avenidas Cristóvão Colombo e São Geraldo:

- a) Houve entrada na Prefeitura de protocolo objetivando licença ou outro documento autorizativo-permissivo-concessivo, de alguma empresa de serviços funerários, com vistas a receber autorização para implantação de serviços de velório nos últimos cinco anos? Quais seriam?
- b) Houve entrada na Prefeitura de protocolo objetivando licença ou outro documento autorizativo-permissivo-concessivo, de alguma empresa de serviços funerários, com vistas a receber autorização para implantação de serviços de velório, notadamente na Rua Nove de Julho, entre as Avenidas Cristóvão Colombo e São Geraldo, Centro, e ou na Rua Gonçalves Dias, entre as Avenidas Cristóvão Colombo e São Geraldo, Centro?
- c) De alguma forma, a Prefeitura Municipal tem conhecimento de que há possibilidade de instalarem serviços de velório em empresa de serviços funerários localizada na Rua Nove de Julho, entre as Avenidas Cristóvão Colombo e São Geraldo, Centro, e ou na Rua Gonçalves Dias, entre as Avenidas Cristóvão Colombo e São Geraldo, Centro?
- d) Para a implementação de serviços de velório, quais documentos a Prefeitura Municipal exige dos requerentes do pedido?
- e) Para autorizar a implementação de serviços de velório, quais estudos a Prefeitura Municipal realiza antes de conceder – permitir – autorizar – aceitar a realização de velórios?

PROTÓCOLO 4444/2021 - 07/06/2021 07:32



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

- f) A Prefeitura Municipal realiza estudos de vizinhança antes de autorizar – conceder – permitir – aceitar a realização de velórios por interposta pessoa?
- g) A Prefeitura Municipal realiza estudos de trânsito antes de autorizar – conceder – permitir – aceitar a realização de velórios por interposta pessoa?
- i) A Prefeitura Municipal realizou estudos de natureza diversas, e estudos de vizinhança, de viabilidade e de trânsito, nos últimos cinco anos, com vistas a autorizar a realização de serviços de velório na Cidade?
- j) A Prefeitura Municipal realizou estudos de natureza diversas, e estudos de vizinhança, de viabilidade e de trânsito, nos últimos cinco anos, com vistas a autorizar a realização de serviços de velório na Cidade, notadamente, na região da Rua Nove de Julho, entre as Avenidas Cristóvão Colombo e São Geraldo, Centro, e ou na Rua Gonçalves Dias, entre as Avenidas Cristóvão Colombo e São Geraldo, Centro? Quais seriam?
- k) Quais os serviços funerários e serviços funerários de velório a Prefeitura Municipal autorizou – concedeu – permitiu – aceitou nos últimos cinco anos?
- l) As regiões da Rua Nove de Julho, entre as Avenidas Cristóvão Colombo e São Geraldo, Centro, e da Rua Gonçalves Dias, entre as Avenidas Cristóvão Colombo e São Geraldo, Centro, são regiões onde a Legislação Federal, Estadual e Municipal, permitem a implementação de serviços de velório?
- m) Mesmo existindo um Posto de Gasolina, que recebe grande fluxo de veículos que se utilizam dos seus serviços, inclusive com trânsito de veículos pesados (caminhões carregados de combustível e demais insumos e mercadorias) na Rua Gonçalves Dias, entre as Avenidas Cristóvão Colombo e São Geraldo, Centro, ainda é possível a autorização – permissão – concessão de implementação de serviços de velório nesta região?
- n) Mesmo existindo um empreendimento empresarial que comercializa gêneros alimentícios na Rua Gonçalves Dias, entre as Avenidas Cristóvão Colombo e São Geraldo, Centro, ainda é possível a autorização – permissão – concessão de implementação de serviços de velório nesta região?
- o) Mesmo existindo um grande fluxo de veículos na Rua Nove de Julho, entre as Avenidas Cristóvão Colombo e São Geraldo, Centro, e ou na parte posterior, na Rua Gonçalves Dias, entre as Avenidas Cristóvão Colombo e São Geraldo, ainda é possível a autorização – permissão – concessão de implementação de serviços de velório nesta região?
- p) Antes de autorizar – permitir – conceder – aceitar projetos para implementação de serviços de velórios pelas empresas funerárias e similares, a Prefeitura Municipal poderia - deveria fazer levantamento junto aos moradores da região sobre tais e quais empreendimentos estão sendo pensados para determinada região? À luz da



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

legislação pertinente, ou por questão de respeito aos moradores de certa região, tal levantamento (de instalação de serviços de velório) junto aos moradores poderia – deveria ser feito nos pedidos dessa natureza?

À guisa de justificativas, os moradores da região da Rua Nove de Julho, entre as Avenidas Cristóvão Colombo e São Geraldo, Centro, entre a Rua Gonçalves Dias, entre as Avenidas Cristóvão Colombo e São Geraldo, Centro, prestaram informações de que há possibilidade de instalação de serviços de velório nesta região. Referidos moradores estão apreensivos, notadamente porque faltam informações por parte dos empreendedores de tais serviços e da Prefeitura Municipal sobre essa possibilidade. Ademais, segundo informações, os moradores não foram consultados sobre a há possibilidade de instalação de serviços de velório na região deles, qual seja, da Rua Nove de Julho, entre as Avenidas Cristóvão Colombo e São Geraldo, Centro, entre a Rua Gonçalves Dias, entre as Avenidas Cristóvão Colombo e São Geraldo, Centro, ou pelo menos, nem todos os moradores foram consultados e ou orientados nesse desiderato. Alguns moradores entendem que a região não é propícia para a implementação de serviços de velório, pois além de ser uma região central, com intenso fluxo de veículos, ainda existe um Posto de Gasolina e um empreendimento que comercializa gêneros alimentícios, sendo certo que os serviços de velório, e condução do féretro, costumam ser implementados em regiões com menor incidência de trânsito, quase sempre nas imediações de cemitérios. Assim, é o presente Requerimento, com vistas e entender a real situação acerca da instalação de serviços de velório ou similares na região da Rua Nove de Julho, entre as Avenidas Cristóvão Colombo e São Geraldo, Centro, entre a Rua Gonçalves Dias, entre as Avenidas Cristóvão Colombo e São Geraldo, Centro, e adjacências.

Sala de Sessões “Plínio de Carvalho”, 7 de junho de 2021.

JOÃO CLEMENTE

PROTÓCOLO 4444/2021 - 07/06/2021 07:32